



BELO HORIZONTE - 19ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA:
DEFESA DA SAÚDE - SECRETARIA DO GABINETE DO
CARGO 129º DE PROMOTOR DE JUSTIÇA - BH19PJ-
SEC129PJ

Ofício 121/2024/19PJBH - 1ª PJ Saúde

Referência: NF MPMG 0024.24.000494-5- SEI 19.16.2436.0005022/2024-23

Objeto: Apuração de irregularidades relacionadas aos Guarda Municipais lotados em unidades básicas de saúde de Belo Horizonte/MG

Belo Horizonte, 15 de janeiro de 2024.

Ao Senhor

Lécio José de Oliveira Moraes Vasquez

Procurador Municipal

Secretaria Municipal de Saúde

Senhor Procurador,

Em atenção ao procedimento em epígrafe, com fundamento no artigo 129 II, da Constituição Federal; artigo 8º, da Lei Estadual nº 7.347/85; artigo 26, I e IV, da Lei Federal nº 8.625/93; e artigo 67, I, da Lei Complementar Estadual nº 34/94, solicito-lhe que apresente esclarecimentos acerca da ausência de infraestrutura básica para receber os Guardas Municipais que foram designados para laborar nos centros de saúde de Belo Horizonte/MG, indicando, na oportunidade, medidas para solucionar as demandas indicadas abaixo:

- a) Falta de um local apropriado para guardar os equipamentos da Guarda Municipal e a falta de tomada para carregar HT e Spark (registra-se que em algumas UBS os equipamentos ficam guardados na sala do gerente);
- b) Falta de local seguro para guardar a farda, sendo que em algumas UBS os agentes da Guarda Municipal compartilham armários com outros servidores;
- c) Falta de vestiário ou local adequado para a troca de fardamento;
- d) Falta de local apropriado para as refeições e descanso durante o horário de almoço dos Guardas Municipais;
- e) O excesso de calor nas UBS tem sido um problema, haja vista que algumas unidades possuem apenas um ventilador e uma geladeira, que não atenderia a todos os servidores das UBS, além da falta de bebedouro em funcionamento e a ausência de água gelada para beber;
- f) Falta de equipamentos para registrar BO e/ou relatórios pelos Guardas Municipais.

Concede-se o **prazo de 15 (quinze) dias** para que, pelo e-mail defesasaudebh@mpmg.mp.br, as informações ora solicitadas sejam enviadas a esta Promotoria de Justiça.

Atenciosamente,

Nélio Costa Dutra Júnior
Promotor de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **NELIO COSTA DUTRA JUNIOR, COORDENADOR DE PROMOTORIA CAPITAL**, em 15/01/2024, às 18:27, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **6666909** e o código CRC **B049D76D**.

Processo SEI: 19.16.2436.0005022/2024-23 / Documento SEI: 6666909 Gerado por: PGJMG/BHPJ/BH19PJ/BH19PJ-CPJ/BH19PJ-SEC129PJ

AVENIDA AUGUSTO DE LIMA, 1740 - - Bairro BARRO PRETO - Belo Horizonte/ MG
CEP 30190003 - www.mpmg.mp.br